Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.623, DE 23 DE JULHO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ - 18.600,00.

Dec. 071 e V
L-11

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para ressarcimento de prejuízos a servidores não cadastrados no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, correspondente aos anos-base 1.971 a 1.974.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo-anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial-da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - 1) Obras Diversas - 27.9 / 4120 / 03070201 - Serviços em Regime de Programação Especial, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de julho de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de julho - de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente